PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 275/88

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 211/87, de 23/11/87, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano à IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR", na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 211/87, de 23/11/87, que dispõe sobre a doação do imóvel constituido pela data de terras sob nº 008, da quadra nº 010, com área de 289,10 m2., do loteamento denominado "Parque dos Pioneiros", situado neste Município, à IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Publicado no O DIÁRIO do Norte do Paraná.
N.º 4599 em 22/09/88
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ